LEI Nº 2.129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DIREITA** a atual Rua Floriano Peixoto no centro desta cidade.

Parágrafo Único – O Município providenciará a mais ampla divulgação da presente Lei.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará está Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal